



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

**PRESÍDIO ESTADUAL DE PALMEIRA
DAS MISSÕES**

Local: **Rua Dr. Hildebrando Westphalen, 1512, Palmeira das Missões/RS**

Obra: **Instalação de Reservatório**

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9374
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 1 de 14





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para instalação de reservatórios de fibra de vidro e as instalações hidrossanitárias no Presídio Estadual de Palmeira das Missões, **por conta do PROA de nº 23/0602-0001915-4**. O presente objeto trata-se de serviço comum de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA

O estabelecimento penitenciário apresenta eventos de frequente falta de água. Além disso, a capacidade do reservatório de água fria existente no presídio não é o suficiente para suprir um dia de consumo de água, conforme recomendações mínimas estabelecidas pela NBR 5626:2020, justificando-se a contratação de serviços de engenharia para a resolução do problema. Desta forma, recomenda-se fortemente a contratação dos serviços uma vez que a não resolução do referido problema pode acarretar sérios problemas à saúde dos usuários da edificação.

3. APRESENTAÇÃO

O Presídio Estadual de Frederico Westphalen dispõe, atualmente, de um reservatório de fibra de vidro de 2 m³. Para garantir um dia de consumo, seriam necessários no mínimo a instalação de 26.37 m³ de água, conforme o seguinte dimensionamento:

Tabela 1. Dimensionamento do consumo de água

	População	Consumo (l/dia)	Reserva (m³)
Pessoas Privadas de Liberdade	117	225	26,33
Servidores	10	200	2,00
Visitantes	65	100	6,50
		Total	34,83
Reserva de Incêndio	20%	Total	41,79

Considerando que a aquisição dos reservatórios será realizada por meio de PROA nº **22/0602-0011250-7**, a qual trata da disponibilidade de reservatórios de 20 m³ de capacidade, serão instalados 2 novos reservatórios no estabelecimento para atingir a capacidade necessária. A instalação deverá ser realizada por empresa especializada.

Relação de documentos que compõem o projeto de reforma:

HID-01/03 – Implantação

HID-02/03 – Reforma;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

HID-03/03 – Detalhes;

Anotação de Responsabilidade Técnica – Projetos Hidráulico – ART nº 12557819;

Memorial Descritivo.

Os projetos foram elaborados em conformidade com as recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente as normas:

ABNT NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria

ABNT NBR 13210:2005 - Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 10355:1988 - Reservatório de poliéster reforçado com fibra de vidro – Capacidades nominais - Diâmetros internos – Padronização

ABNT NBR 10354:1988 - Reservatórios de poliéster reforçado com fibra de vidro – Terminologia

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão

O projeto estrutural necessário para a execução das instalações será apresentado em Memorial Descritivo próprio, com plantas próprias.

3.1. AUTORIA DO PROJETO

O projeto é de autoria do Engenheira Jordana Bazzan, CREA/RS 234604, do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS), da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do RS (SSPS).

3.2. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Nenhuma alteração nos Projetos poderá ser realizada sem a autorização do DEAPS/SSPS. A Empresa só poderá fazer a alteração se esta for aprovada pelo setor de Projeto Hidrossanitário do DEAPS/SSPS.

3.3. PROCEDÊNCIA DE DADOS

Como o objeto trata-se de reforma, o presente projeto considera estimativas baseadas em levantamento de dados realizado in loco.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Se houverem divergências nos documentos contratuais, incluindo as medidas cotadas em planta baixa e no local, a Fiscalização deverá ser comunicada e consultada para esclarecimentos.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos serão mantidos à disposição do responsável técnico, encarregado e da Fiscalização para consulta.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA:

4.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área, em decorrência da execução da obra, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres. É dever da CONTRATADA manter a região de intervenção da obra limpa durante todo o período de execução dos serviços.

4.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

Além disso, deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) na modalidade EXECUÇÃO, e arcará com as despesas das taxas. Deverá entregar uma das vias da ART/RRT referente aos serviços solicitados ao DEAPS, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.3. GALPÕES / DEPÓSITOS / ALOJAMENTO





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Caso necessário, é de responsabilidade do executante a construção de galpões para possível funcionamento de sanitários, escritório, alojamento e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para os materiais, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso dos servidores e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida em conjunto com o contratante de forma a não comprometer o fluxo e a segurança do estabelecimento.

4.4. PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a construção de um “porta-placas”, no qual deverá ser colocada uma placa para identificação da obra em execução. O modelo da placa será fornecido pela contratante.

Neste mesmo “porta-placas”, o executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme exigências do CREA/CAU.

O executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É expressamente proibida a fixação de placas em árvores.

5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada, ficando responsável pela ligação na rede existente do presídio. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Durante a execução das obras, toda a área ao redor da obra deverá ser fechada com a utilização de tapume, de ao menos 3 m de altura, com exceção daquelas áreas já isoladas por paredes ou muros.

5.1. LOCAÇÃO DA OBRA





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização, que procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas.

A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

5.2. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança, de proteção individual e coletiva (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-35 Trabalho em altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio e comprometam a segurança do estabelecimento.

Os equipamentos deverão ser guardados e armazenados de forma que não comprometa a segurança.

6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1. PESSOAL

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados. A CONTRATADA deverá manter diário de obras atualizado e preenchido diariamente.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Demais operários tais como mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer previamente à SUSEPE a relação de todas as pessoas que participarão da obra, com a indicação dos dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço), inclusive fornecedores e terceirizados que precisarem acessar o canteiro de obras.

6.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

O responsável técnico pela obra deverá possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

O Engenheiro/Arquiteto deverá emitir as respectivas ARTs ou RRTs de execução dos serviços sob sua responsabilidade, antes do início das respectivas atividades.

O executante manterá, no local, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

A qualquer tempo, a Fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da equipe.

No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição das respectivas ARTs/RRTs, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação.

Em caso de visita programada à obra ou às dependências do contratante, a contratada deverá definir um responsável por acompanhar a visita.

6.3. MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Os dois novos reservatórios de fibra de vidro serão instalados entre o muro de proteção e o pátio de sol do estabelecimento, próximo ao reservatório superior. Será instalado um conjunto de duas bombas de recalque para o correto funcionamento do sistema.

Os reservatórios serão instalados sobre um radier, construído nas dimensões indicadas no projeto. As referidas bombas também serão posicionadas sobre um radier e será construída uma estrutura para abrigo das mesmas, indicadas em projeto.

Caso sejam encontradas quaisquer estruturas enterradas, a obra deverá ser paralisada e tal fato deverá ser informado ao DEAPS para que sejam tomadas as devidas providências.

7.1. TUBULAÇÃO

A rede existente conta com um hidrômetro com tubulação de PVC Ø25mm e deverá ser substituído por um de Ø32mm. Os trechos do alimentador predial existentes que ligam o hidrômetro até o reservatório superior também deverão ser completamente removidos.

Um novo alimentador de Ø32mm será instalado e abastecerá os reservatórios inferiores. Em seguida, as tubulações de saída dos reservatórios (sucção), de Ø50mm, serão ligados a duas bombas de recalque e enterradas no solo. Após as bombas, a tubulação de recalque de Ø40mm será enterrada até o ponto de encontro com o piso de concreto existente, indicado em projeto. Quando enterradas, as tubulações devem ser assentadas sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos.

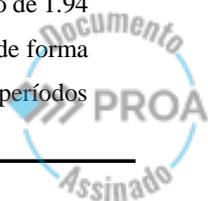
Em seguida, o trecho de recalque será aparente sobre o piso de concreto e deverão ser fixados na horizontal por braçadeiras tipo U a cada 1.3 metros e na vertical, a cada 2 metros. As abraçadeiras terão espessura mínima de 1.1/2", chumbadas ao solo por chumbadores parabolt, bitola mínima de 5/16". Os apoios deverão estar sempre o mais próximo possível das mudanças de direção.

Os trechos de tubulações de saída do reservatório superior de Ø50mm serão mantidos e os reservatórios deverão ser dotados de boias de nível, com o objetivo de garantir que não ocorrerá extravasamentos.

Sempre que possível, curvas deverão ser utilizadas nas mudanças de direção em vez de joelhos para reduzir as perdas de carga localizadas.

7.2. BOMBAS DE RECALQUE

A rede nova contará com duas bombas de recalque de no mínimo 3/4 cv para uma vazão de 1.94 l/s, considerando 6 horas de funcionamento. As mesmas terão funcionamento automático, de forma independente e alternadas. A instalação de uma segunda bomba também é necessária para períodos





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

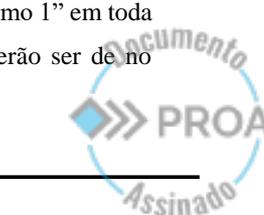
de manutenção conforme recomendação das normas técnicas. As bombas deverão funcionar sob uma altura mínima de recalque de 11 m.c.a e altura manométrica total (recalque + sucção) de 12 m.c.a. Ainda, para o correto funcionamento dos sistemas, as bombas deverão receber manutenções periódicas conforme recomendações dos fabricantes e das normas técnicas pertinentes.

As bombas de recalque serão protegidas por uma casa de bombas 240X210, cuja estrutura será em bloco de concreto estrutural, com cobertura em laje pré-moldada. A cobertura terá acabamento em argamassa com caimento de 1% para escoamento das águas pluviais. O acesso da casa de bombas será realizado por meio de uma porta de alumínio duas folhas 150x210.

As paredes deverão ser chapisco composto de cimento e areia grossa, traço 1:3 e deverá ter espessura máxima de 5,0mm, aplicado de forma uniforme e permitindo perfeita aderência à massa única, posteriormente aplicada. A aplicação da massa única será feita observando o espaço de tempo mínimo de 48 horas após a aplicação do chapisco e será composta de argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8 e espessura média real de 25 mm. O piso será cimentado 3cm.

Como acabamento, as paredes deverão receber selador acrílico e pintura acrílica duas demãos na cor branca. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura, em especial as superfícies rugosas (rebocos, texturas) e piso. As superfícies deverão estar firmes, coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo para aplicação das demãos de pintura. Após a realização do serviço, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimientos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais.

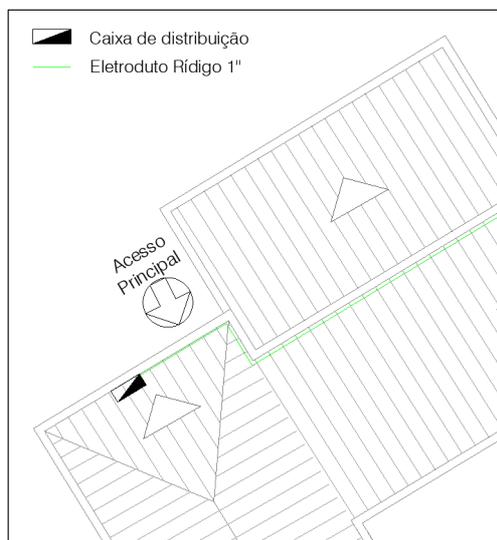
As instalações elétricas das bombas deverão ser executadas pela empresa CONTRATADA. A empresa deverá instalar um quadro de comando de acionamento das bombas posicionado na casa de bombas, incluindo todos periféricos, acessórios, sensores e controles necessários para o correto funcionamento das bombas. O quadro de comando deverá ser ligado em disjuntores próprios no quadro de distribuição existente na edificação, indicado na Figura 1, caso este suporte a carga. Caso não seja possível instalar no quadro existente, deverá ser instalado um novo quadro, às expensas da CONTRATADA. O sistema deve ainda prever um controle de nível automático do reservatório e outro de acionamento manual, para os casos de falha do funcionamento do sistema de recalque. Os condutores terão seção mínima de 4mm², passando por eletroduto rígido com no mínimo 1” em toda a extensão da instalação. Os disjuntores de ligação no quadro de distribuição deverão ser de no mínimo 16A curva C.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Figura 1. Indicação do local para ligação elétrica das bombas



7.3. RADIER

Será construído radier de concreto armado para suporte dos reservatórios inferiores e das bombas de recalque. Estes radiers deverão seguir as dimensões apresentadas em planta. Todas as especificações construtivas e quantitativos serão apresentados no projeto estrutural, com Memorial Descritivo próprio.

8. SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

9. RRT e/ou ART

Todos os projetos complementares e detalhes necessários para complementar o Projeto Hidrossanitário que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, juntamente com as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

10. ENTREGA DA OBRA





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

10.1. VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a Fiscalização do Contratante.

10.2. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo.

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da Fiscalização.

10.3. LIMPEZA FINAL

Todas as superfícies serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

10.4. ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

10.5. TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela Fiscalização.

10.6. DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

10.7. REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO



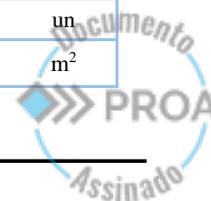
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente, sendo destinado para local apropriado posteriormente.

11. QUANTITATIVOS

Tabela 1. Quantitativos

Item	Material	Quantidade	Unidade
Tubulação soldada de 32mm	PVC	56,62	m
Tubulação soldada de 40mm	PVC	18,8	m
Tubulação soldada de 50mm	PVC	8,67	m
Tê Soldado 32mm	PVC	1	un
Tê Soldado 40mm	PVC	1	un
Tê Soldado 50mm	PVC	2	un
Curva soldado de 32mm	PVC	7	un
Curva soldado de 40mm	PVC	12	un
Curva soldado de 50mm	PVC	6	un
Registro Esfera soldado 32mm	METAL	3	un
Registro Esfera soldado 40mm	METAL	1	un
Registro Esfera soldado 50mm	METAL	2	un
Adaptador rosqueável para caixa d'água 32mm	PVC	2	un
Adaptador rosqueável para caixa d'água 40mm	PVC	1	un
Fita veda rosca 25 m	PLÁSTICO	3	un
Adesivo plástico tubo 175 g	ADESIVO	2	un
Bomba de reaquecimento 3/4 cv	METAL	2	un
Torneira Bóia 32mm	PVC	2	un
Torneira Bóia 40mm	PVC	1	un
Abraçadeira tipo U 40mm, e>1.1/2"	METAL	9	un
Chumbador parabol 5/16"	METAL	18	un
Parede de bloco de concreto	CONCRETO	18,4	m ²
Revestimento em argamassa	ARGAMASSA	33,6	m ²
Fio condutor de cobre, bitola 4 mm ²	COBRE	117,66	m
Eletroduto Rígido 1"	PEAD	39,22	m
Disjuntor 16A	METAL	2	un
Tapume c/ > 3 metros de altura	MADEIRA	30	m ²





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Item	Material	Quantidade	Unidade
Remoção dos trechos existentes	PVC	37,65	m
Placa de obra	-	1	un

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração do estabelecimento prisional.

13. CLÁUSULA DE DESEMPENHO

A CONTRATADA deverá cumprir com a qualidade do serviço entregue, em conformidade com o descrito nesse memorial e nos projetos. Em caso de desacordo com o que foi projetado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades definidas em contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido em projeto;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

Não será necessário a nomeação de fiscal pertencente ao DEAPS.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a **Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“ Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda comunicação entre a Contratada e Contratante ou vice-versa, será formalizada por escrito.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Fiscalização antes do início de qualquer procedimento.

Os serviços deverão ser executados respeitando as diretrizes de segurança e organização do local.

As áreas de intervenção de obras, enquanto durar o período de obras, deverão ter acesso limitado somente a agentes e trabalhadores.

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

Eng. Jordana Bazzan

ID 4859537 | CREA RS234604

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa





23060200019154

Nome do documento: MEMORIAL DESCRITIVO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jordana Bazzan

SSPS / DEAPS / 4859537

03/10/2023 17:49:22

